

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS
JABOTICABAL/SP
ATO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020/2

A Diretora Geral da Faculdade de Educação São Luís, mantida pela Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura, ambas com sede em Jaboticabal/SP, torna público o Edital do Processo Seletivo 2020/2, que tem por objetivo selecionar candidatos para ingresso nos cursos de graduação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e que concluíram o Ensino Médio ou equivalente. O Processo Seletivo será realizado mediante exame que avalie o conhecimento entre as diversas áreas de formação do Ensino Médio. CURSOS: as informações referentes aos cursos oferecidos para o Processo Seletivo estão relacionadas na seguinte ordem: [curso/modalidade: Licenciatura e Bacharelado; ato legal: (Aut) autorização e/ou (Rec) reconhecimento, sendo: P.=Portaria e D.=Decreto; duração: A=Anos; V=Vagas; turno(s) de funcionamento: D=Diurno; N=Noturno]: Licenciatura: Ciências Biológicas (Rec), P. n° 916, 27-12-2018, 4A, 120V; Ciências Sociais, a Distância, P. 344, 12-07-2019, 2000V¹; Geografia (Rec), Presencial, P. n° 916, 27-12-2018, 4A, 100V, N; Geografia (Aut) a Distância, p. 377, 21-08-2019, 2000V²; História (Rec) - Presencial, P. n° 916, 27-12-2018, 4A, 100V, N; História (Aut) a Distância, P. 337, 11-07-2019, 2000V³; Letras, habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas (Rec), N, P. n° 29, 26-03-2012, 4A, 150V, N; Pedagogia, licenciatura em Magistério da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Presencial (Rec), P. n° 916, 27-12-2018, 4A, 400V, N; Curso de Pedagogia a Distância (Aut)⁴, P. no. 964, 01-09-2017, 4A, 300V; Administração (Rec), P. no. 268, 03-04-2017, 4A, 200V, N; Curso de Administração a Distância⁵ (Aut.) P. no. 05, 02/01/2018, 4 A, 300V; Ciências Biológicas (Rec), P. no. 251, 31-05-2019, 100V, N, Ciências Contábeis (Rec), P. no. 580, 06-10-2016, 4A, 50V, N, Publicidade e Propaganda (Rec), P. no 268, 03-04-2017, 4A, 80V, N; Direito, (Rec), P. n° 268, 03-04-2017, 5A, 100, N; Enfermagem (Rec), P. n°820 de 30-12-2014, 5A, 120 V, D/N, Engenharia de Produção (Aut) P. no. 265, 27-03-2015, 5A, 30V; Nutrição (Aut), P. no. 238, 30-03-2017, 30V; Sistemas de Informação (Rec), P. n° 916, 27-12-2018, 4A, 80V, N.. INSCRIÇÃO: Período: 01-06-2020 a 31-08-2020; Documentação: formulário de inscrição, preenchido; cópia da Cédula de Identidade; duas fotografias 3x4 recentes; comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente) ou declaração do Diretor de Escola, de que esteja cursando este nível de ensino. O candidato que estiver cursando a última série do ensino médio fica ciente de que a não apresentação no ato da matrícula do certificado de conclusão do mesmo, acarretará, irrecorrivelmente, sua automática desclassificação e conseqüente perda do direito à vaga. A inscrição implica na aceitação do candidato às normas constantes deste edital; o simples recolhimento da taxa não garante a inscrição; o candidato só será considerado inscrito após o envio do formulário de inscrição preenchido. No momento da inscrição, o candidato poderá fazer a opção do aproveitamento integral do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, devendo indicar no campo respectivo da ficha de inscrição, e apresentar cópia do boletim de desempenho, fornecido pelo Ministério da Educação. Neste caso não haverá a necessidade do candidato realizar o exame previsto no processo seletivo, segundo a opção efetuada. O resultado do ENEM apresentado pelo candidato será considerado para fins de classificação e equiparado aos resultados dos demais candidatos, através de fórmula matemática: $E=0,5(R+P)$, onde E=total de pontos equiparados; R=total de pontos obtidos na Redação do ENEM; P=total de pontos obtidos nas questões objetivas do ENEM. No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo Curso/habilitação/turno. O processo seletivo acontecerá através de redação a ser realizada de forma digital. As inscrições podem ser feitas pela internet saoluis.br/vestibular ou por telefone (16-32091800). Será considerado eliminado, o candidato que zerar na redação. CLASSIFICAÇÃO: O candidato será classificado, no curso de sua opção, pelo total de pontos obtidos nas provas realizadas, sendo a classificação em ordem decrescente, em conjunto com os candidatos que optaram por utilizar o resultado de aproveitamento do ENEM. Havendo candidatos com igual número de pontos, far-se-á o desempate, para fins de classificação, de acordo com o seguinte critério: 1º: maior pontuação na Redação; persistindo empate, pelo candidato mais com mais idade. CONVOCAÇÃO: os resultados dos candidatos classificados, dentro do número de

1 Vagas a serem oferecidas nos Polos credenciados

2 Vagas a serem oferecidas nos Polos credenciados

3 Vagas a serem oferecidas nos Polos credenciados

4 Vagas a serem oferecidas nos Polos credenciados

5 Vagas a serem oferecidas nos Polos credenciados.

vagas disponíveis para cada curso/habilitação/turno, serão publicados no site www.saoluis.br ou através de telefone, em até 48 horas após a realização da prova. MATRÍCULA: os candidatos classificados deverão realizar matrícula das 8h às 22h, nos prazos pré-fixados, na Rua Floriano Peixoto, 873 em Jaboticabal - SP; será considerado desistente e sem direito à vaga, o candidato classificado que, não comparecer à Central de Atendimento da Faculdade de Educação São Luís para efetivação da mesma, dentro dos prazos fixados, ou pela não apresentação da documentação exigida; não haverá em hipótese alguma matrícula condicional; “O candidato menor de 18 anos deverá ser representado por responsável legal para a efetivação da matrícula. Se maior de 18 anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou, na sua impossibilidade, por procurador legal devidamente habilitado. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar 2 (duas) cópias autenticadas dos seguintes documentos: a) Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente, assinado pelo Diretor da Escola; b) Histórico Escolar do Ensino Médio, assinado pelo Diretor da Escola; c) Certidão de nascimento ou casamento; d) Carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou apresentar o do pai ou responsável, caso não o possua; h) duas fotos 3x4 recentes e idênticas; e i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado. A não apresentação de qualquer dos documentos acima relacionados enseja a não aceitação da matrícula. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente, com data anterior a da matrícula, cópia do histórico escolar do país de origem com sua respectiva tradução por tradutor público juramentado. DISPOSIÇÕES FINAIS: A Faculdade de Educação São Luís encontra-se credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior – FIES do Ministério da Educação, PROUNI e do Programa Bolsa Escola da Família do Governo do Estado de São Paulo. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do exame do processo seletivo e realizado a matrícula, fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos. É facultado ao candidato convocado e matriculado solicitar o cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento na Secretaria Geral da Faculdade. Na hipótese de desistência após a matrícula, o pagamento será restituído se requerido o cancelamento até 7 (sete) dias da data da sua realização; se o cancelamento for requerido do 8º ao 30º dia, será descontado o correspondente a 28% do valor da primeira mensalidade, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados pela Faculdade de Educação São Luís. Caso o pedido de desistência ocorra após o término do prazo de matrícula, configurar-se-á o cancelamento de matrícula, sem a devolução das mensalidades pagas anteriormente, diante da impossibilidade do preenchimento da vaga por outro candidato. A Faculdade de Educação São Luís, respeitado o número de vagas de cada curso, reserva-se o direito de não iniciar funcionamento de turmas, com menos de 30 (trinta) matriculados nas vagas oferecidas em cada curso/turno. É reservada à Comissão do Processo Seletivo a decisão sobre a realização ou não do Processo Seletivo com número de inscritos inferiores às vagas oferecidas. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2020.

Jaboticabal, 15 de maio de 2020.

##Profª. Iracê Miriam de Castro Martins
##Diretora Geral